

Jornal Oficial da União Europeia

C 201



Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

59.º ano

7 de junho de 2016

Índice

II Comunicações

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2016/C 201/01	Orientações relativas aos auxílios estatais a aeroportos e companhias aéreas: Aceitação das medidas adequadas propostas nos termos do artigo 108.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia por todos os Estados-Membros [nos termos do artigo 23.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2015/1589 do Conselho, de 13 de julho de 2015, que estabelece as regras de execução do artigo 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia]	1
2016/C 201/02	Não oposição a uma concentração notificada (Processo M.7987 — Towerbrook Capital Partners/Infopro Digital) ⁽¹⁾	1
2016/C 201/03	Não oposição a uma concentração notificada (Processo M.7956 — Johnson Controls/Tyco International) ⁽¹⁾	2

IV Informações

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2016/C 201/04	Taxas de câmbio do euro	3
---------------	-------------------------------	---

PT

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

2016/C 201/05	Informação a apresentar, nos termos do artigo 5.º, n.º 2 — Constituição de um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT) [Regulamento (CE) n.º 1082/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho de 2006 (JO L 210 de 31.7.2006, p. 19)]	4
2016/C 201/06	Informações a apresentar, em conformidade com o artigo 5.º, n.º 2 — Constituição de um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT) [Regulamento (CE) n.º 1082/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho de 2006 (JO L 210 de 31.7.2006, p. 19)]	6

V Avisos

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

Comissão Europeia

2016/C 201/07	Notificação prévia de uma concentração (Processo M.8054 — 3i Group/Deutsche Alternative Asset Management/TCR CapVest) — Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado ⁽¹⁾	7
---------------	---	---

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

II

(Comunicações)

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Orientações relativas aos auxílios estatais a aeroportos e companhias aéreas: Aceitação das medidas adequadas propostas nos termos do artigo 108.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia por todos os Estados-Membros

[nos termos do artigo 23.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2015/1589 do Conselho, de 13 de julho de 2015, que estabelece as regras de execução do artigo 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia ⁽¹⁾]

(2016/C 201/01)

No ponto 169 das Orientações relativas aos auxílios estatais a aeroportos e companhias aéreas ⁽²⁾, a Comissão propôs que os Estados-Membros alterassem, quando necessário, os seus regimes existentes para os tornar conformes às Orientações, no prazo máximo de 12 meses a contar de 4 de abril de 2014. No ponto 170 das referidas Orientações, convidavam-se os Estados-Membros a manifestar expressamente o seu acordo incondicional às Orientações, no prazo de dois meses a contar de 4 de abril de 2014.

Nos termos do artigo 23.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2015/1589 do Conselho, de 13 de julho de 2015, que estabelece as regras de execução do artigo 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (codificação), a Comissão registou o acordo incondicional e expresso de todos os Estados-Membros relativamente às medidas adequadas.

⁽¹⁾ JO L 248 de 24.9.2015, p. 9.

⁽²⁾ JO C 99 de 4.4.2014, p. 3.

Não oposição a uma concentração notificada**(Processo M.7987 — Towerbrook Capital Partners/Infopro Digital)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2016/C 201/02)

Em 13 de maio de 2016, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada e declarou-la compatível com o mercado interno. Esta decisão baseia-se no artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾. O texto integral da decisão apenas está disponível na língua inglesa e será tornado público após terem sido suprimidos quaisquer segredos comerciais que possa conter. Poderá ser consultado:

- no sítio *web* Concorrência da Comissão, na secção consagrada à política da concorrência (<http://ec.europa.eu/competition/mergers/cases/>). Este sítio permite aceder às decisões respeitantes às operações de concentração a partir da denominação da empresa, do número do processo, da data e do setor de atividade;
- em formato eletrónico, no sítio EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu/homepage.html?locale=pt>), que proporciona o acesso em linha ao direito comunitário, através do número do documento 32016M7987.

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo M.7956 — Johnson Controls/Tyco International)
(Texto relevante para efeitos do EEE)
(2016/C 201/03)

Em 1 de junho de 2016, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada e declarou-la compatível com o mercado interno. Esta decisão baseia-se no artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾. O texto integral da decisão apenas está disponível na língua inglesa e será tornado público após terem sido suprimidos quaisquer segredos comerciais que possa conter. Poderá ser consultado:

- no sítio *web* Concorrência da Comissão, na secção consagrada à política da concorrência (<http://ec.europa.eu/competition/mergers/cases/>). Este sítio permite aceder às decisões respeitantes às operações de concentração a partir da denominação da empresa, do número do processo, da data e do setor de atividade,
- em formato eletrónico, no sítio EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu/homepage.html?locale=pt>), que proporciona o acesso em linha ao direito comunitário, através do número do documento 32016M7956.

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

6 de junho de 2016

(2016/C 201/04)

1 euro =

Moeda			Taxas de câmbio		
USD	dólar dos Estados Unidos	1,1349	CAD	dólar canadiano	1,4665
JPY	iene	121,58	HKD	dólar de Hong Kong	8,8154
DKK	coroa dinamarquesa	7,4377	NZD	dólar neozelandês	1,6378
GBP	libra esterlina	0,78720	SGD	dólar singapurense	1,5424
SEK	coroa sueca	9,2460	KRW	won sul-coreano	1 323,00
CHF	franco suíço	1,1051	ZAR	rand	17,0065
ISK	coroa islandesa		CNY	iuane	7,4520
NOK	coroa norueguesa	9,2935	HRK	kuna	7,5075
BGN	lev	1,9558	IDR	rupia indonésia	15 162,26
CZK	coroa checa	27,023	MYR	ringgit	4,6472
HUF	forint	311,45	PHP	peso filipino	52,398
PLN	złóti	4,3776	RUB	rublo	74,1968
RON	leu romeno	4,5192	THB	baht	40,028
TRY	lira turca	3,3014	BRL	real	3,9934
AUD	dólar australiano	1,5417	MXN	peso mexicano	21,0626
			INR	rupia indiana	75,9995

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

Informação a apresentar, nos termos do artigo 5.º, n.º 2

Constituição de um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT)

[Regulamento (CE) n.º 1082/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho de 2006 (JO L 210 de 31.7.2006, p. 19)]

(2016/C 201/05)

I.1. Designação, endereço e contacto

Designação registada: Eucor — The European Campus

Sede estatutária: Gabinete Internacional/Estratégia, Albert-Ludwigs Universität Freiburg, Fahrenbergplatz, 79085 Freiburg, Alemanha

Contacto: Janosch Nieden, tel. +33 368858293

Correio eletrónico: janosch.nieden@eucor-uni.org, nieden@unistra.fr

Endereço Internet do agrupamento: www.eucor-uni.org

I.2. Duração do agrupamento

Duração do agrupamento: indeterminada

Data de registo: 27.1.2016

Data de publicação: 24.2.2016

II. OBJETIVOS

- O objetivo e as funções do AECT envolvem a consolidação e o desenvolvimento da cooperação transfronteiras em matéria de ensino e investigação e, ao mesmo tempo, a autonomia e a independência dos seus membros.
- As funções e objetivos são os seguintes:
 - Investigação
 - Definição do perfil do espaço de ciência e investigação
 - Cátedras comuns
 - Concentração na mobilização conjunta dos fundos
 - Promoção da inovação, transferência de conhecimentos e tecnologia, ensino e formação no âmbito de doutoramentos
 - Estabelecimento de normas comuns em matéria de ensino
 - Criação e desenvolvimento de ofertas de aprendizagem, cursos e diplomas comuns
 - Fomento da internacionalização dos estudantes e doutorandos
 - Reforço da visibilidade internacional das ofertas de aprendizagem, cursos e formação no domínio de doutoramentos
 - Apoio ao ingresso numa profissão, à orientação profissional e à estrutura de criação de empresas
 - Planeamento de uma estratégia comum; elaboração de um plano estrutural e de desenvolvimento comum
 - Promoção da comunicação e da cooperação entre as administrações académicas
 - Redução dos obstáculos à cooperação administrativa e jurídica transfronteiras
 - Partilha de instalações essenciais
 - Promoção de uma mobilidade facilitada dos estudantes
 - Promoção do multilinguismo e da interculturalidade
 - Elaboração e aplicação de uma estratégia de comunicação externa.

III. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGRUPAMENTO

Designação em inglês: Eucor — The European Campus

Designação em francês: Eucor — Le Campus européen

IV. MEMBROS

IV.1. Número total de membros do agrupamento: 5

IV.2. Nacionalidades dos membros do agrupamento: alemã, francesa, suíça

IV.3. Informação sobre os membros

Designação oficial: Universität Basel

Endereço postal: Petersplatz 1, Postfach 4001, Suíça

Endereço Internet: www.unibas.ch

Tipo de membro: organismo de direito público

Designação oficial: Albert-Ludwigs-Universität Freiburg

Endereço postal: Fahnbergplatz, 79085 Freiburg im Breisgau, Alemanha

Endereço Internet: www.uni-freiburg.de

Tipo de membro: organismo de direito público

Designação oficial: Université de Haute-Alsace

Endereço postal: 2, rue des Frères Lumière, 68093 Mulhouse, França

Endereço Internet: www.uha.fr

Tipo de membro: organismo de direito público

Designação oficial: Karlsruher Institut für Technologie

Endereço postal: Kaiserstraße 12, 76131 Karlsruhe, Alemanha

Endereço Internet: www.kit.edu

Tipo de membro: organismo de direito público

Designação oficial: Université de Strasbourg

Endereço postal: 4 rue Blaise Pascal, 67081 Strasbourg, França

Endereço Internet: www.unistra.fr

Tipo de membro: organismo de direito público

Informações a apresentar, em conformidade com o artigo 5.º, n.º 2**Constituição de um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT)**

[Regulamento (CE) n.º 1082/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho de 2006 (JO L 210 de 31.7.2006, p. 19)]

(2016/C 201/06)

I.1. Designação, endereço e contacto

Designação registada: GECT – Autorité de gestion Programme INTERREG V A Grande Région

Sede estatutária: a/c do Ministério de Desenvolvimento Sustentável e Infraestruturas – Departamento do Ordenamento do Território

4, Place de l'Europe, 1499 Luxemburgo, Luxemburgo

Contacto: Christiane Fortuin, Tel. +352 24786915

Correio eletrónico: Christiane.Fortuin@mat.etat.lu

I.2. Duração do agrupamento

Duração do agrupamento: indeterminada

Data de registo: 19 de outubro de 2015

Data de publicação: 27 de outubro de 2015

II. OBJETIVOS

O agrupamento visa assegurar o papel de autoridade de gestão do programa de cooperação transfronteiras INTERREG V A Grande Région/Großregion, em conformidade com o artigo 125.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e com o artigo 23.º do Regulamento (UE) n.º 1299/2013.

III. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGRUPAMENTO

Designação em inglês: *não disponível*

IV. MEMBROS

IV.1) **Número total de membros do agrupamento:** 2

IV.2) **Nacionalidades dos membros do agrupamento:** francesa e luxemburguesa

IV.3) **Informação sobre os membros**

Designação oficial: Grand-Duché de Luxembourg, représenté par le ministère du développement durable et des infrastructures

Endereço postal: 4, Place de l'Europe, 1499 Luxemburgo, Luxemburgo

Tipo de membro: Estado-Membro

Designação oficial: Conseil Régional de Lorraine

Endereço postal: Place Gabriel Hocquard, CS 81004, 57036 Metz, França

Tipo de membro: órgão de poder regional

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8054 — 3i Group/Deutsche Alternative Asset Management/TCR CapVest)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2016/C 201/07)

1. Em 31 de maio de 2016, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pelo qual a 3i Group plc («3i Group», Reino Unido) e a Deutsche Alternative Asset Management (Global) Limited («DAAM», Reino Unido), uma filial da Deutsche Bank AG («Deutsche Bank», Alemanha), adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da TCR CapVest SA («TCR», Bélgica), mediante aquisição de ações.
2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:
 - 3i Group: investimentos internacionais, gestão de investimentos e aconselhamento em matéria de gestão nos setores de *private equity*, infraestruturas e gestão da dívida,
 - DAAM: serviços de gestão de investimento e de gestão de fundos. É uma filial a 100 % da Deutsche Bank, que presta serviços financeiros a nível mundial,
 - TCR: especializada no fornecimento de equipamento de apoio terrestre à aviação, presta serviços de aluguer, manutenção/reparação/assistência em pista e gestão de frotas a utilizadores de equipamento de apoio terrestre no setor da aviação.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8054 — 3i Group/Deutsche Alternative Asset Management/TCR CapVest, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

